



UNITAU

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 288/2018**

### **Altera a Deliberação Consep nº 182/2008, que dispõe sobre o Curso de Especialização em Medicina do Trabalho.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo PRPPG nº 0007/18 e nos termos da Resolução CNE/CES nº 001/2018, de 06/04/2018 e da Deliberação Consep nº 148/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a alteração da Deliberação Consep nº 182/2008 que dispõe sobre o Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, com 1920 (hum mil, novecentas e vinte) horas, a ser regido pela presente Deliberação.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Medicina do Trabalho, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
Medicina do Trabalho I	70
Saneamento Ambiental	30
Fisiologia e Ergonomia Ocupacional	70
Legislação Trabalhista e Previdenciária	50
Higiene e Segurança do Trabalho	90
Bioestatística e Epidemiologia Aplicada ao Trabalho	50
Toxicologia e Doenças Ocupacionais	90
Psicologia Aplicada ao Trabalho	50



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

Medicina do Trabalho II	70
Prática Profissional Supervisionada (Estágio)	1230
Monografias	120
<b>TOTAL</b>	<b>1920</b>

**Art. 4º** Os certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), aproveitamento de, no mínimo 7,0 (sete) e aprovação na Monografia.

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelos menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas de disciplinas, os docentes por ela responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7º** Para os alunos matriculados no curso de especialização em Medicina do Trabalho nos anos anteriores desta presente Deliberação permanecerá a estrutura curricular prevista à época.

**Art. 8º** A presente Deliberação atenderá aos alunos ingressantes a partir do ano de 2019.

**Art. 9º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 6 de dezembro de 2018.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2018.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**